



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0\_\_32) 3537 - 1242

## LEI N° 1027/2007

### *DÁ NOMES A LOGRADOUROS PÚBLICOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Paula Cândido, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Paula Cândido-MG, no uso de suas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominados os seguintes logradouros públicos:

- 1 – **Rua Monsenhor Raimundo Gonçalves Ferreira:** Localizada no loteamento ilha, tem início na Rua Maria Rita Alves, paralela a Rua Padre Antônio Mendes e término na Travessa Sagrados Corações.
- 2 – **Rua Moacir Simão da Silva:** Tem início na Rua Bonfim, ao lado da casa de Maria Auxiliadora Reis até atingir terrenos de Agostinho Serafim de Queiroz.
- 3 – **Rua Vereador Álvaro José Rodrigues:** Tem início na Rua Ceará até atingir terrenos de Mercês Aparecida Ferreira Fonseca.

Art. 2º - O Executivo deverá comunicar as mudanças aos órgãos públicos pertinentes no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 15 de dezembro de 2007.

João de Carvalho Soares  
Prefeito Municipal